



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026-SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e suas alterações, e tendo em vista a Publicação do Edital nº002/2026-SEED/GEA, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores do quadro de pessoal permanente do Estado, para atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental e Médio, no dia 27 de janeiro de 2026, no site desta Secretaria de Estado da Educação e Diário Oficial do Estado e Retificação.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios administrativos para a permanência e o desligamento dos(as) professores(as) que atuam no Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME, bem como assegurar a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito do Sistema,

RESOLVE:

I – Retificar os subitens 12.1 e 12.1.1 do item **12. Da Permanência e do desligamento do Sistema Modular** do referido Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

12.1. Os servidores ingressos neste Processo Seletivo ficarão por 2 (dois) anos em período de experiência e observação de desempenho, sendo desligados em caso de avaliação insatisfatória;

12.1.1. No caso de avaliação satisfatória, os servidores assinarão um novo Termo de Compromisso do Sistema Organizacional Modular de Ensino, autorizando por mais 2 (dois) anos suas atividades no SOME, sendo desligados ao final desse período;

Leia-se:

12.1. A permanência dos(as) professores(as) no Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME estará condicionada ao resultado satisfatório da avaliação de desempenho, realizada pelos(as) Gestores(as) das Unidades Escolares nas quais os(as) referidos(as) professores(as) tenham atuado durante o ano letivo, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

12.1.1. Os critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação de desempenho serão definidos pela Unidade de Ensino Fundamental Modular –



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

UEFUM e pela Unidade de Ensino Médio Modular – UEMOD, de acordo com a etapa de ensino correspondente, e publicizados por meio de Portaria da Secretária de Estado da Educação.

II – Incluir o subitem 12.1.2 no item 12. Da Permanência e do desligamento do Sistema Modular, conforme disposto a seguir

12.1.2. O resultado insatisfatório na avaliação de desempenho poderá ensejar o desligamento do(a) professor(a) do Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como as disposições da legislação específica que regulamenta o SOME e demais normas aplicáveis aos servidores públicos estaduais.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado Interno nº 002/2026 – SEED.

IV - A presente Errata passa a integrar o referido Edital para todos os efeitos legais e administrativos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA



Cód. verificador: 957050879. Cód. CRC: 046C578
Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

